



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 0003/2024 - PE104ITA

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 104ª PROMOTORIA ELEITORAL - ITABORAÍ, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 78 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 34, inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2023, e com base na Resolução GPGJ n. 2.331, de 5 de março de 2020, INSTAURA o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

Procedimento nº 02.22.0005.0010496/2024-10

DENÚNCIA DE PROPAGANDA IRREGULAR ELEITORAL

Atribuição: Eleitoral

Assunto (código): 11667 - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Investigado: ANDERSON CARVALHO

Descrição dos fatos: Investigar propaganda eleitoral antecipada do candidato "Anderson Carvalho", do Partido Liberal de Itaboraí, tendo em vista a divulgação antecipada de seu número de candidatura, divulgação publicada pelo próprio em suas redes sociais.

Noticiante: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE SÃO GONÇALO

Data de instauração: 20 de setembro de 2024

RHAMILE SODRÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS

Promotor(a) de Justiça - Mat. 2380